

com urgência, os trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal aprovado para o ano de 2010. Por outro lado, resultante do Plano Nacional de Saúde Mental, inserido no âmbito da sua Missão e na prossecução dos objectivos que lhe estão associados, designadamente, o que prevê a implementação e desenvolvimento dos Serviços Locais Sectorizados de Psiquiatria e Saúde Mental, tem o CHPL incrementado e disponibilizado estruturas e recursos junto da população adulta residente nas respectivas áreas geodemográficas, o qual tem significado para a instituição uma evidente necessidade de reforçar a afectação de recursos humanos como forma de assegurar o regular funcionamento das estruturas comunitárias e respectivas equipas multidisciplinares.

Por estes factos, o presente procedimento tem natureza urgente, pelo que, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, se aplica o método de selecção obrigatório avaliação curricular, previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009 e o método de selecção facultativo entrevista profissional de selecção, previsto na alínea a) do artigo 7.º da mesma Portaria.

A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida, de acordo com o disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal, nos termos do artigo 13.º da mesma Portaria.

16 — Sistema de classificação final: os métodos de selecção têm ambos carácter eliminatório e são aplicados pela ordem enunciada.

A valoração final dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, sendo excluídos os candidatos que não comparecerem a qualquer um dos métodos ou que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores, de acordo com os n.ºs 1 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009.

A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo a valoração considerada até às centésimas.

Na entrevista profissional de selecção são adoptados os níveis de classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

As ponderações a utilizar nos métodos de selecção adoptados e a aplicar aos candidatos são as seguintes:

- Avaliação curricular — 70 %;
- Entrevista profissional de selecção — 30 %.

Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos constam de actas de reuniões do júri e são facultados aos candidatos sempre que solicitados.

17 — Composição do júri:

Presidente do júri: Dr.ª Maria Fernanda Rodrigues de Oliveira Barra Giria - Administradora Hospitalar do Centro Hospitalar de Lisboa Central.

Vogais efectivos:

1.º Vogal: Dr.ª Maria Armanda Morato Bravo Moura — Directora da Unidade de Contabilidade do Infarmed, I. P.

2.º Vogal: Olga Maria Rodrigues Santos — técnica superior do Instituto de Oftalmologia Dr. Gama Pinto.

Vogais suplentes:

1.º Vogal suplente: Dr.ª Ana Paula Jesus Harfouche, Administradora Hospitalar do Instituto Português de Oncologia de Lisboa;

2.º Vogal suplente: Dra. Fátima Sofia Brites Delgado, técnica superior da Universidade Aberta.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

18 — Lista unitária de ordenação final: a ordenação final dos candidatos é unitária, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público, no placard sito no Pavilhão 11 das instalações do Centro Hospitalar

Psiquiátrico de Lisboa e disponibilizada na sua página electrónica, no endereço <http://www.chpl.pt>.

19 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

15 de Outubro de 2010. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Isabel Paixão*.

203813531

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### Direcção Regional de Educação do Norte

#### Agrupamento de Escolas de Arouca

##### Aviso (extracto) n.º 21087/2010

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e após despacho de homologação do Senhor Director, em 04/10/2010, torna-se público a lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos no procedimento concursal comum, aberto pelo aviso n.º 17733/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 08 de Setembro de 2010.

Candidatos Admitidos

Ordenação	Nome	Classificação final
1	Carla Sofia da Silva Basílio . . . . .	18,57
2	Carmina Barbosa Teixeira . . . . .	16,57
3	Zulmira Vieira Rocha Amorim . . . . .	16,57
4	Ángela Maria Duarte Martins . . . . .	16,57
5	Maria Amélia Monteiro Duarte . . . . .	16,00
6	Maria Fernanda Soares Lopes de Abreu . . . . .	13,71

Arouca, 15 de Outubro de 2010. — O Director, *António Cândido Dias Costa*

203814803

#### Agrupamento Vertical de Escolas Dr. Francisco Campos Henriques

##### Aviso (extracto) n.º 21088/2010

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, e de acordo com a Circular n.º 30/98 DGRHE, de 3 de Novembro, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala dos professores da Escola Sede, a Lista de Antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento Vertical de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no DR para reclamação ao dirigente máximo deste serviço.

Vila Nova de Foz Côa, 15 de Outubro de 2010. — O Director, *Jorge Joaquim Pereira da Silva*.

203815792

#### Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães

##### Despacho n.º 15955/2010

Com o presente despacho homologa a presente lista unitária, da ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento para a ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a carreira de Assistente Operacional conforme aviso n.º 17040/2010 de 27 de Agosto.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal relativo ao aviso de abertura n.º 17 040/2010, de 27 de Agosto:

Ana da Silva Ferreira Pinto — 17,33 Valores.  
Maria Margarida Pereira de Oliveira — 16,73 Valores.

Rosa Maria de Sousa Ferraz — 16,13 Valores.  
 Maria Augusta Lopes da Silva — 15,83 Valores.  
 Olga Manuela do Rosário Laroça Ribeiro — 15,23 Valores.  
 Maria do Sameiro Sousa Veiga — 13,33 Valores.  
 Vera Helena Teixeira Alves — 12,33 Valores.  
 Maria de Lurdes Ferreira Morais Lopes — 11,60 Valores.  
 Maria Emília Monteiro Oliveira Teixeira — 11,30 Valores.  
 Mónica Elisa Gonçalves Silva — 11,00 Valores.  
 Paula Cristina Costa Torres Cruz — 10,40 Valores.

Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães, 4 de Outubro de 2010. — O Director, Rui Manuel Oliveira Duarte.

203812421

## Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho

### Aviso n.º 21089/2010

#### Abertura do processo de selecção para a função de assistente técnico administrativo — CNO

O Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho torna público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o processo de selecção com vista à celebração de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo para provimento de um lugar de assistente técnico para o Centro Novas Oportunidades do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho.

1 — Autorização — Nos termos do Despacho n.º 14753/2008, publicado no D. R., 2.ª série — N.º 102, de 28 de Maio de 2008, do disposto nas alíneas g) e i) do n.º 1 do artigo n.º 93 da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e de acordo com a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — O processo de selecção é válido até 31 de Agosto de 2011.

3 — Âmbito de recrutamento — Contratação de um Técnico Administrativo para a vaga liberta por motivo de não renovação de contrato.

4 — Conteúdo funcional — O conteúdo funcional é o correspondente à carreira de assistente técnico da carreira de assistente administrativo aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 12.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para técnico administrativo sob a orientação da Coordenadora do Centro Novas Oportunidades.

5 — Local de prestação de trabalho — O Centro Novas Oportunidades a cuja vaga o candidato apresenta a sua candidatura, se encontra localizado na Escola Básica 2,3/S de Valença.

6 — Remuneração — A remuneração de Assistente Administrativo em regime de contrato de trabalho a tempo resolutivo certo (artigos 103.º e 104.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) é a correspondente à posição 1, nível 5 da tabela remuneratória única das carreiras de regime geral da função pública.

7 — Requisitos

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, convenção internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir no mínimo, o 12.º de escolaridade completo ou equivalente;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir robustez física e psíquica indispensável ao exercício das funções a que se candidata;
- g) Possuir plano de vacinação válido.

b) Possuir experiência profissional na área em questão ou ser detentor do grau académico de licenciatura na área

c) Possuir conhecimentos de informática na óptica do utilizador (Word, Excel, Explorer)

d) Ter experiência profissional em Centro Novas Oportunidades;

8 — Método de selecção — Face à urgência no recrutamento e devido à impossibilidade de contratar técnicos especializados, o júri decidiu que o método de selecção a utilizar será unicamente o da avaliação curricular.

8.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião

da Comissão de Selecção do presente processo de selecção a qual poderá ser facultada aos candidatos quando solicitada, sendo aqueles critérios os seguintes:

a) Habilitação literária, em que se pondera a titularidade do grau de ensino;

b) Experiência profissional, em que se pondera preferencialmente o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual se candidatam.

c) Formação profissional, em que se ponderam as acções de formação profissional que se relacionam com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam

8.2 — A classificação final será obtida através da fórmula seguinte:

$$AC = (HL + FP + 2EP) / 4$$

sendo:

AC — avaliação curricular

HL — habilitação literária

FP — formação profissional

EP — experiência profissional

8.3 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até às centésimas resultante da média aritmética simples ou ponderada dos elementos a avaliar.

8.4 — Em caso de empate nas classificações finais o desempate será feito pela maior experiência profissional relevante para as funções a desempenhar.

8.5 — A acta do júri onde constam os parâmetros de avaliação e critérios de apreciação e ponderação, serão disponibilizadas, aos candidatos, sempre que solicitado.

9 — Formalização das candidaturas.

9.1 — As candidaturas devem ser apresentadas, em requerimento dirigido à Directora do estabelecimento de ensino atrás referido, entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho, avenida da Juventude, 4930-599 Valença.

9.2 — O requerimento poderá ser obtido nos Serviços de Administração Escolar da Escola Básica 2,3/S de Valença, dentro do horário normal de expediente ou impresso da página oficial da escola: <http://www.eb23-valenca.rcts.pt>.

9.3 — As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

a) De documento autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias,

b) *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios e experiência profissional;

c) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

9.4 — As declarações constantes do requerimento modelo são objecto de confirmação pelo dirigente máximo do serviço da escola em espaços previstos para o efeito.

9.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Motivos de Exclusão — São, nomeadamente, motivos de exclusão do presente processo de selecção a apresentação da candidatura fora do prazo, a falta de confirmação e verificação das declarações constantes do requerimento modelo por parte do dirigente máximo do serviço da escola e o incumprimento dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionados neste Aviso.

10.1 — Não se podem candidatar ao presente processo de selecção os trabalhadores que cumulativamente:

a) Estejam integrados na carreira (assistente técnico);

b) Sejam titulares da categoria (assistente técnico);

c) Executem a mesma actividade;

d) Ocupem posto de trabalho na escola que promove o recrutamento excepto se se encontrarem em mobilidade.

11 — Publicitação das listas — As listas provisória e definitiva de classificação final onde se incluem os candidatos admitidos e excluídos serão publicitadas no local de afixação habitual deste estabelecimento de ensino